



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.619
DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.786 DE 06/09/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 91.000,00** (noventa e um mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

			R \$ (Reais)
	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(049) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	28.000,00
(052) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
04.122.0002.2010		SECRETARIA	
(071) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	6.000,00
	.0023	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0023.2013		CONTABILIDADE E FINANÇAS	
(101) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04.129.0023.2014		TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO	
(112) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	91.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 91.000,00** (noventa e um mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

<i>Excesso de arrecadação</i>			
1.700.00.00 - TRANSF. CORRENTES			
1.720.00.00.00 - TRANSF DOS ESTADOS			
1.721.50.0.0.00- COTA PARTE DO ICMS			
1.721.50.0.1.00.00 (069)-COTA PARTE DO ICMS-PRINCIPAL			91.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 06 de Setembro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM